

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2024 | Edição: 136 | Seção: 1 | Página: 50  
Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MPO Nº 233, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da Advocacia-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.833.287,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista as autorizações contidas no art. 4º, § 1º, incisos I e IV; § 2º, inciso I; e § 4º, inciso I, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024; e art. 52, § 2º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor dos Ministérios da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da Advocacia-Geral da União, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.833.287,00 (um bilhão, oitocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE TEBET



### ANEXOS

PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
				S	N	P	O	U	T	
				F	D		D		E	
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde										
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde										
ANEXO I		Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
5118	Atenção Especializada à Saúde									1.000.000
	Atividades									
5118 8585	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade	10 302								1.000.000
5118 8585 0011	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia	10 302								23.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001		23.000.000
5118 8585 0012	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre	10 302								18.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001		18.000.000
5118 8585 0013	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas	10 302								13.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001		13.000.000

5118 8585 0015	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará	10 302								119.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		119.000.00
5118 8585 0017	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Tocantins	10 302								22.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		22.000.00
5118 8585 0021	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão	10 302								95.000.00
			S	3-ODC	1	90	6	1001		95.000.00
5118 8585 0024	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte	10 302								18.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		18.000.00
5118 8585 0025	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba	10 302								7.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		7.000.00
5118 8585 0026	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco	10 302								98.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		98.000.00
5118 8585 0028	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe	10 302								39.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		39.000.00
5118 8585 0029	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia	10 302								30.000.00
			S	3-ODC	1	91	6	1001		30.000.00
5118 8585 0031	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais	10 302								118.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		118.000.00
5118 8585 0032	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo	10 302								63.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		63.000.00
5118 8585 0033	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro	10 302								106.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		106.000.00
5118 8585 0041	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná	10 302								105.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		105.000.00
5118 8585 0042	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina	10 302								46.000.00
			S	3-ODC	1	41	6	1001		46.000.00

5118 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul	10 302								40.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001		40.000.000
5118 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso	10 302								6.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001		6.000.000
5118 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás	10 302								30.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001		30.000.000
5118 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Mato Grosso do Sul	10 302								4.000.000
			S	3-ODC	1	41	6	1001		4.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										1.000.000
TOTAL - GERAL										1.000.000
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional										
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								90.000	
	Operações Especiais									
0032 0181	Aposentadorias e Pensões Civis da União	09 272							90.000	
0032 0181 0050	Aposentadorias e Pensões Civis da União - Na Região Centro-Oeste	09 272							90.000	
			S	1-PES	1	90	0	1000	90.000	
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										90.000
TOTAL - GERAL										90.000
ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União										
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União										
ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								743.287	
	Atividades									
0032 218Y	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	03 122							743.287	
0032 218Y 0001	Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	03 122							743.287	
			F	3-ODC	2	90	0	1000	154.111	

			F	3- ODC	2	90	0	3000	589.176
TOTAL - FISCAL									743.287
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									743.287
ÓRGÃO: 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços									
UNIDADE: 28202 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								260.722
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	22 122							260.722
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22 122							260.722
			F	3- ODC	2	90	0	1052	260.722
TOTAL - FISCAL									260.722
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									260.722
ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde									
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )									
Crédito Suplementar									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								237.883
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	10 122							237.883
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10 122							237.883
			S	3- ODC	2	90	6	1001	237.883
5117	Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde								1.000.000
	Atividades								
5117 4705	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado	10 303							1.000.000
5117 4705 0001	Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado - Nacional	10 303							1.000.000
			S	3- ODC	1	90	6	1001	1.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.000.237
TOTAL - GERAL									1.000.237
ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes									
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								154.111
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	26 122							154.111
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	26 122							154.111
			F	3- ODC	2	90	0	1000	154.111
TOTAL - FISCAL									154.111
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									154.111
ÓRGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima									
UNIDADE: 44201 - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								90.571
	Atividades								
0032 2000	Administração da Unidade	18 122							90.571
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	18 122							90.571
			F	3- ODC	2	90	0	1052	90.571
TOTAL - FISCAL									90.571
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.571
ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional									
UNIDADE: 53207 - Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO									
ANEXO II									
Crédito Suplementar									
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								90.000
	Atividades								
0032 20TP	Ativos Cíveis da União	04 122							90.000
0032 20TP 0050	Ativos Cíveis da União - Na Região Centro-Oeste	04 122							90.000
			F	1- PES	1	90	0	1000	90.000
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									90.000